



**PROCESSO N°. 0001/2025
DISPENSA N°. 0001/2025**

**COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 em concordância com o
Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.**

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA QUIXERÉ-CE, Inscrito no CNPJ N° 29.402.298/0001-48, com sede na RUA MESTRE ISIDORO, Nº 785, LAGOINHA, QUIXERE-CE - CEP: 62.920-000, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto: 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, e DECRETOS MUNICIPAL Nº 1422/2023, DE 13 DE MARCO DE 2023 e Nº 1468/2024 DE 01º DE FEVEREIRO DE 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conformeos critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 08 de janeiro de 2025 até as 23h59min (vinte e tres e cinquenta e nove minutos).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇOS ELETRÔNICO PARA CONSULTA DE EDITAL, ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

site : <https://www.saaelagoinha.quixere.ce.gov.br/>

Informações: e-mail: saaelagoinhacompras@gmail.com e telefone (88) 2172-1992

1. – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO, GERENCIADOR DE SISTEMA, CONVÊNIO ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ATENDIMENTO PARA PLATAFORMA WEB, AGENCIA VIRTUAL, SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ/CE.**

1.2. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1.2.1. - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para exercício de 2025. **DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 1401.17.512.1702.2.105 - Gerenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, elemento de despesas: 3.3.90.40.11 - Locação de Softwares. **FONTE(S) DE RECURSO(S):** 1753000000

3. - DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 26.880,04 (vinte e seis mil oitocentos**



e oitenta reais e quatro centavos).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: saaelagoinhacompras@gmail.com ou mediante protocolo no setor de compras do SAAE, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação via e-mail: **08/01/2025 às 23h59min**. Caso o proponente opte por apresentar sua proposta e documentação de habilitação no setor de compras do SAAE esta entrega deverá ocorrer até o dia **08/01/2025 às 17:00hs**

4.1.2. O fornecedor/prestador de serviços interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

4.1.2.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.2.4. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

4.1.2.5. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

4.1.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados junto a proposta, que comunicará ao participante vencedor, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.3 DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1 ATO CONSTITUTIVO, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.4.3 Prova de regularidade perante a FAZENDA FEDERAL, dentro do prazo de validade, na forma da lei;



- 4.4.4 Prova de regularidade perante a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 4.4.5 Prova de regularidade perante a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 4.4.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;
- 4.4.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), dentro do prazo de validade;
- 4.4.8 **DECLARAÇÃO** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.5.1 **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

4.5.1.1 O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

4.5.1.2. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

4.5.1.3 As microempresas e empresas de pequeno porte **OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, POR ADOTAREM CONTABILIDADE SIMPLIFICADA** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

4.5.1.4 A proponente com menos de 01 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

4.5.2 Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

4.5.3 Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

4.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.6.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **ATESTADO (S) OU CERTIDÃO (OES)** expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o SAAE revogar o presente Edital da Dispensa de licitação, no todo ou em parte, por



conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

- 6.2. O SAAE deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE.

Quixeré - Ce, 03 de janeiro de 2025.


Gizele Souza da Silva
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré



PROCESSO N° 0001/2025
DISPENSA N° 0001/2025

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto da contratação consiste na **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO, GERENCIADOR DE SISTEMA, CONVÊNIO ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ATENDIMENTO PARA PLATAFORMA WEB, AGENCIA VIRTUAL, SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ/CE.**

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.2 ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: Para determinação das especificações do serviço segue em anexo as tabelas devidamente discriminadas de acordo com a especificação do serviço.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO, GERENCIADOR DE SISTEMA, CONVÊNIO ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ATENDIMENTO PARA PLATAFORMA WEB, AGENCIA VIRTUAL, SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ/CE	MES	12	1.906,67	22.880,04
2	IMPLEMENTAÇÃO E TREINAMENTO	HORA	40	100,00	4.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					26.880,04

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Distrito de Lagoinha, município de Quixeré/CE, busca aprimorar a eficiência, a transparência e a qualidade de seus serviços por meio da contratação de uma solução tecnológica especializada. A locação de um software que atenda às diversas demandas do SAAE é essencial para garantir o gerenciamento adequado das atividades relacionadas à operação e gestão do sistema de abastecimento de água e esgoto.

A solução pretendida deve abranger funcionalidades específicas e indispensáveis para a operação do SAAE, incluindo:

- Sistema de Faturamento, Arrecadação e Controle de Contas e Consumo:** Automatização do processo de emissão de contas, controle de receitas e gestão de consumo de água e esgoto, garantindo maior precisão e redução de erros manuais.
- Gerenciador de Sistema:** Controle centralizado de todas as operações administrativas e técnicas, permitindo uma gestão integrada.



3. **Convênio de Arrecadação e Negociação de Débitos:** Melhor controle das receitas oferecendo aos usuários opções práticas de regularização de pendências financeiras.
 4. **Atendimento ao Público e Registro de Atendimentos:** Melhoria na experiência dos usuários por meio de plataformas digitais, incluindo uma agência virtual que possibilite acesso a informações e serviços de forma ágil e remota.
 5. **Sistema de Coleta de Leituras e Emissão Simultânea:** Otimização da coleta de leituras por meio de equipamentos portáteis, integrados ao sistema para emissão de faturas imediatas.
- 3.2. A implementação de uma plataforma web moderna permitirá a integração de processos internos e a ampliação da transparência dos serviços prestados, facilitando o acesso dos cidadãos e otimizando o atendimento público. Ademais, a digitalização dos processos operacionais reduzirá custos operacionais e aumentará a confiabilidade das informações geradas.
- 3.3. Essa contratação visa assegurar que o SAAE atenda às demandas da população de forma eficiente, ágil e alinhada com as boas práticas de gestão pública, promovendo a sustentabilidade operacional e a satisfação dos usuários.
- 3.4 De acordo com as pesquisas realizadas pelo setor competente para o objeto em apreço, verifica-se que a presente contratação poderá ser realizada com base no Art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 em concordância com o Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução consiste em uma plataforma integrada e moderna que atende às necessidades de faturamento, arrecadação, controle de contas e consumo, além de incluir funcionalidades para gestão interna e atendimento ao público. Este sistema opera em ambiente web e contempla módulos específicos para facilitar a administração do serviço autônomo de água e esgoto.

Componentes e Funcionalidades Principais:

8. Faturamento e Controle de Contas e Consumo

- Cálculo automatizado de tarifas com base em consumo.
- Emissão de contas detalhadas e personalizadas.
- Registro de histórico de consumo para análise e projeções.

9. Arrecadação e Convênios de Pagamento

- Integração com sistemas bancários e plataformas de pagamento.
- Gestão de convênios para arrecadação, permitindo múltiplos canais de quitação.
- Controle automatizado de receitas e débitos.

10. Negociação de Débitos

- Módulo para renegociação de dívidas, com parcelamento automático.
- Geração de relatórios de inadimplência.

11. Atendimento ao Público e Registro de Atendimento

- Plataforma de atendimento ao cliente integrada ao sistema, com registro detalhado de interações.
- Suporte a agendamentos e acompanhamento de solicitações.

12. Agência Virtual

- Acesso do consumidor via portal web, permitindo consulta de contas, histórico de consumo e emissão de 2ª via.
- Funcionalidade de abertura de chamados e acompanhamento de solicitações.

13. Sistema de Coleta de Leituras e Emissão Simultânea

- Aplicação móvel para dispositivos portáteis, permitindo a coleta de dados de leitura diretamente no campo.
- Impressão simultânea de contas no local, com integração em tempo real ao sistema central.

14. Gerenciador do Sistema

- Painel administrativo para monitoramento e controle de todas as operações.
- Gestão de usuários com permissões e níveis de acesso configuráveis.

Plataforma Tecnológica



- **Arquitetura Web:** Sistema baseado em nuvem para acesso remoto e seguro.
- **Integração de Dispositivos:** Compatibilidade com dispositivos móveis e equipamentos portáteis de impressão.
- **Segurança de Dados:** Criptografia avançada para proteção de informações sensíveis.
- **Escalabilidade:** Estrutura modular que permite a ampliação das funcionalidades conforme a demanda.

Benefícios para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto

- Maior eficiência operacional por meio da automação de processos.
- Redução de custos operacionais e tempo de atendimento.
- Melhoria na experiência do usuário final com serviços mais ágeis e acessíveis.
- Transparência nos processos de arrecadação e controle de contas.

A implantação da solução será acompanhada de treinamento para os colaboradores e suporte técnico contínuo, garantindo uma transição tranquila e o funcionamento ideal da plataforma.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Natureza da Contratação: serviços continuos;

7.2 Duração Inicial do Contrato:

7.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2025**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

7.3 DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.3.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

7.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3. Prova de regularidade perante a **FAZENDA FEDERAL**, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

7.4.4. Prova de regularidade perante a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

7.4.5. Prova de regularidade perante a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

7.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

7.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), dentro do prazo de validade;

7.4.8. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.5.1. **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.5.1.1 O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a **DASNISMEI** (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

7.5.1.2 É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

7.5.1.3 As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional**, por adotarem **contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas,



conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; **7.5.1.4** A proponente com menos de 1 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

7.5.2. Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

7.5.3. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

5.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.7.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de **ATESTADO (S)** OU **CERTIDÃO (ões)** expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

5.8 DA SUSTENTABILIDADE:

5.9.2 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.9.3 Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.9.4 Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.9.5 Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.9.6 Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.9.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.9.8 Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.10 TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

5.10.1 Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: Ocorrerá no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço;

6.1.2. A execução está condicionada as especificações, prazos e valores estabelecidos na proposta do (a) participante vencedora, na minuta contratual e conforme cronograma de execução, horários e locais estabelecidos pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Quixeré-Ce.



6.2 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.2.1 O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3 – RESULTADOS PRETENDIDOS PARA ESTA CONTRATAÇÃO

6.3.1 OBJETIVOS PRINCIPAIS DA CONTRATAÇÃO

5. Otimizar a Gestão de Faturamento e Arrecadação:

- Garantir agilidade e precisão na emissão de contas e no controle financeiro.
- Reduzir inconsistências em leituras e cálculos de consumo.
- Automatizar processos para minimizar a intervenção manual.

6. Melhorar a Experiência do Usuário:

- Oferecer um sistema de atendimento eficiente e integrado.
- Facilitar o acesso dos consumidores aos serviços por meio de uma agência virtual e registro de atendimento via plataforma web.

7. Modernizar o Sistema de Coleta de Dados:

- Implantar o uso de equipamentos portáteis para coleta de leituras e emissão simultânea de contas, promovendo eficiência operacional.

8. Aumentar a Eficiência Operacional:

- Garantir que os colaboradores sejam capacitados com treinamentos específicos para operar o novo sistema.
- Reduzir o tempo de resposta para a resolução de problemas relacionados ao atendimento e faturamento.

6.3.2. RESULTADOS PRETENDIDOS

7. Eficiência no Processo de Faturamento:

- Redução em 30% do tempo médio de processamento de contas.
- Emissão de contas com taxa de erro inferior a 2%.

8. Melhoria na Arrecadação:

- Aumento de 15% na arrecadação com a integração de convênios e melhores opções de negociação de débitos.
- Implementação de notificações automatizadas para contas em atraso.

9. Agilidade no Atendimento ao Consumidor:

- Redução em 40% do tempo de espera nas solicitações feitas por meio da agência virtual ou presencialmente.
- Implementação de um sistema de registro de atendimento que permita acompanhamento em tempo real.

10. Otimização da Coleta e Emissão de Contas:

- Possibilidade de realizar leituras e emitir contas simultaneamente no local da coleta com 100% de integração ao sistema central.
- Redução de 20% no custo operacional relacionado à coleta de dados.

11. Capacitação e Uso Efetivo do Sistema:

- 100% da equipe operacional treinada para utilizar o sistema e os dispositivos portáteis.
- Conclusão da implantação do sistema em até 90 dias após a assinatura do contrato.

12. Satisfação dos Usuários e Colaboradores:

- Melhorias significativas nos índices de satisfação de consumidores e funcionários, alcançando pelo menos 80% de feedback positivo.

6.3.3. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Transparência e confiabilidade nos serviços oferecidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
- Modernização tecnológica alinhada às melhores práticas de gestão de água e esgoto.

Redução de custos operacionais e aumento da eficiência no uso de recursos.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.2. O fornecedor/prestador de serviços interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com



as seguintes informações:

- VI - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- VII - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- VIII - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IX - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- X - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

9.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

9.4 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

9.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

9.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados junto a proposta, que comunicará ao participante vencedor, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até 03 (três) dias após considerada vencedora:

9.7. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 26.880,04 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais e quatro centavos)**.

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3. No que tange ao parâmetro de preço, realizou-se a pesquisa em conformidade com os parâmetros dispostos no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Nº 14.133/21

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano vigente (2025)

11.1.1. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1401.17.512.1702.2.105 - Gerenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Fonte: 1500000000 e Elemento de Despesas nº 3.3.90.40.11 - Locação de Softwares.



**PROCESSO N°. 0001/2025
DISPENSA N°. 0001/2025
ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL E/OU PESSOA FÍSICA:

CNPJ /CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO, GERENCIADOR DE SISTEMA, CONVÊNIO ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ATENDIMENTO PARA PLATAFORMA WEB, AGENCIA VIRTUAL, SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ/CE

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO, GERENCIADOR DE SISTEMA, CONVÊNIO ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ATENDIMENTO PARA PLATAFORMA WEB, AGENCIA VIRTUAL, SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ/CE	MES	12		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	CONFORME CLAUSULA 3.2 DA MINUTA DO CONTRATO
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - CONFORME ANEXO I DO EDITAL

Declaramos que:

1. Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
2. Estamos enquadrado na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
3. Temos pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se



couver; e

5 que atendemos ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada/pessoa física;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ,
se houver.



PROCESSO N°. 0001/2025
DISPENSA N°. 0001/2025

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO N°. _____ QUE ENTRE
SI FAZEM O O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA
E ESTOGO – SAAE DO DISTRITO DE
LAGOINHA-QUIXERE-CE COM A EMPRESA (OU
O SR.(A) _____
DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A
SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESTOGO – SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA-QUIXERE-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada na RUA MESTRE ISIDORO, Nº 785, LAGOINHA, QUIXERE-CE - CEP: 62.920-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.402.298/0001-48, neste ato representado pela SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO - SAAE, Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, nomeado através da Portaria N° 001.01.04/2024 de 01 de abril de 2024.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 A empresa (ou o Sr.) _____, inscrito no CNPJ/MF N° _____ (ou inscrito no CPF N° _____), com sede na cidade de _____, Estado do _____, situada na Rua _____, Nº _____ - CEP 62.920-000, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, Sócio Administrado ou Proprietário ou procurador, inscrito no CPF nº _____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 0001/2025, Dispensa nº. 0001/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75 inciso II do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO, GERENCIADOR DE SISTEMA, CONVÊNIO ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ATENDIMENTO PARA PLATAFORMA WEB, AGENCIA VIRTUAL, SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ/CE

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 14.133/2021.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo



pago mensalmente a importacia de R\$ _____ (_____)

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e afiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

1. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

2. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

3. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

4. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;



7. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
8. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado..

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1401.17.512.1702.2.105 - Gerenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, elemento de despesas **3.3.90.40.11 - Locação de Softwares**. - RECURSOS PROPRIOS, FONTE(S) DE RECURSO(S): 1753000000

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 A gestão do contrato será realizada pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO a Sr. (a). **GIZELE SOUZA DA SILVA**, conforme Portaria **Nº 001.01.04/2024 de 01 de abril de 2024**.
- 7.2 A fiscalização do contrato será realizada pelo (a) Sr (a). **JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO** conforme Portaria nº **002.01.04/2024 de 01 de abril de 2024**.
- 7.3 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.4 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.5 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.6 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar



da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lein. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca do município de Quixeré, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Quixeré/Ce, _____ de _____ de 2025.

Gizele Souza da Silva

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e
Esgoto –
SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré
CONTRATANTE

Nome do (a) Representante da

Empresa/Pessoa Física

Nome da Empresa/ Pessoa Física
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



PROCESSO N°. 0001/2025
DISPENSA N°. 0001/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do PROPONENTE em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sitio eletrônico oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação.

DAS COTAÇÕES:

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. O valor global mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi de **R\$ 24.800,00 (vinte quatro mil e oitocentos reais)**. Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. DE REFERENCIA		GRANJA LOCACOES LTDA	
				VR UNIT	VR GLOBAL	VR UNIT	VR GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO, GERENCIADOR DE SISTEMA, CONVÊNIO ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ATENDIMENTO PARA PLATAFORMA WEB, AGENCIA VIRTUAL, SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ/CE	MES	12	1.906,67	22.880,04	1.800,00	21.600,00
2	IMPLEMENTAÇÃO E TREINAMENTO	HORA	40	100,00	4.000,00	80,00	3.200,00
VALOR GLOBAL				26.880,04		24.800,00	

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, vide **DECRETO N° 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:



II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), vide DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto no site oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 3 dias, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 03 de janeiro de 2025. Foram apreciadas 01 (uma) PROPOSTA, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.203.151/0001-35, com sede a Rua Piauí, 162, poço, Recife – PE, CEP: 52.061-047, presesentada pelo Sr. João Francisco Ribeiro de Souza, portador do CPF 253.819.464-49, Sócio Administrador, conforme planilha:

JF SERVIÇOS

VR. DE REFERENCIA

JITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR GLOBAL	VR UNIT	VR GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO, GERENCIADOR DE SISTEMA, CONVÊNIO ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ATENDIMENTO PARA PLATAFORMA WEB, AGENCIA VIRTUAL, SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ/CE	MES	12	1.906,67	22.880,04	1.800,00	21.600,00
	IMPLEMENTAÇÃO E TREINAMENTO	HORA	40	100,00	4.000,00	80,00	3.200,00
	VALOR GLOBAL				26.880,04		24.800,00

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

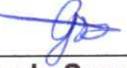
Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Implantação e treinaento: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Valor Global : R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Quixeré-Ce, 09 de janeiro de 2025.




Gizele Souza da Silva
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré


DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor Assessor,

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ, por sua representante signatária, necessita efetuar a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO, GERENCIADOR DE SISTEMA, CONVÊNIO ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ATENDIMENTO PARA PLATAFORMA WEB, AGENCIA VIRTUAL, SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ/CE.**

A propósito, cuidamos de providenciar as cotações de preços, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e publicamos o aviso com o referido objeto no site oficial (sítio eletrônico) do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar da data da publicação ora mencionada, que ocorreu no dia **03 de janeiro de 2025**.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos a proposta e a cotações realizadas pelo setor de compras apresentadas e a de menor preço foi da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.203.151/0001-35, com sede a Rua JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.203.151/0001-35, com sede a Rua Piauí, 162, poço, Recife – PE, CEP: 52.061-047, presesentada pelo Sr. João Francisco Ribeiro de Souza, portador do CPF 253.819.464-49, Sócio Administrador, conforme planilha:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. DE REFERENCIA		JF SERVIÇOS	
				VR UNIT	VR GLOBAL	VR UNIT	VR GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO, GERENCIADOR DE SISTEMA, CONVÊNIO ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ATENDIMENTO PARA PLATAFORMA WEB, AGENCIA VIRTUAL, SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ/CE	MES	12	1.906,67	22.880,04	1.800,00	21.600,00
2	IMPLEMENTAÇÃO E TREINAMENTO	HORA	40	100,00	4.000,00	80,00	3.200,00



VALOR GLOBAL	26.880,04	24.800,00
--------------	-----------	-----------

Os recursos para custear as despesas com as pretendidas contratações já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1401.17.512.1702.2.105 - Gerenciamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA '3.3.90.40.11 - Locação de Softwares.**, FONTE: 1753000000.

Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), em seu art. 75, inciso II, o referido valor, por ser inferior a **59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, por Unidade Gestora, no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

Depois, solicitamos a apresentação da documentação da empresa detentora da proposta de menor valor, de acordo com as exigências constantes do Edital de Dispensa, em anexo. Os documentos apresentados foram analisados e constatamos que o proponente está devidamente regular.

Nesta oportunidade, estamos juntando, também, cópia do aviso de publicação e as propostas de preços ofertados.

Em face da classificação da proposta mais vantajosa e da aferição da regularidade do proponente, o que poderá ser observado cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação, no qual anexamos a minuta do futuro contrato a ser celebrado para atendimento da demanda que ora se apresenta.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

Quixeré-Ce, 09 de janeiro de 2025.



GIZELE SOUZA DA SILVA

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE DE PROCESSO E DE MINUTA DO TERMO CONTRATUAL ART. 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 1 DE ABRIL DE 2021.

SENHORA SUPERINTENDENTE DO SAAE.

Vem a esta Assessoria jurídica o processo de **Dispensa de Licitação nº 0001/2025**, que trata da LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO, GERENCIADOR DE SISTEMA, CONVÊNIO ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ATENDIMENTO PARA PLATAFORMA WEB, AGENCIA VIRTUAL, SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ/CE.

Primeiro, em decorrência do valor auferido por Cada Unidade Gestora, que é inferior a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, valor este atualizado pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, estamos diante da possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, com arrimo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023) (Vigência);

Depois, diante das informações declinadas no referido processo e com base na documentação acostada nos autos, podemos perceber que a administração cumpriu fielmente as recomendações legais, mais precisamente, com relação aos procedimentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com a publicação do aviso contendo a intenção da pretendida contratação no site oficial do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré, na forma que alude o art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal.

Também, confirmamos que a proposta aprovada foi exatamente a de **MENOR VALOR GLOBAL**, e que foram exigidas e observadas as condições de habilitação da proponente, sobretudo, no que pese a regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista e



financeira.

Em análise ao processo da dispensa de licitação podemos constatar que este cumpriu, na forma regimental, as devidas formalidades, quais sejam:

- a) Identificação da demanda (DFD);
- b) Termo de Referencia (TR);
- c) Previsão de Recursos Orçamentários
- d) Cotações prévias de preços;
- e) Aviso de publicação/Edital;
- f) Requisitos de Habilitação e Qualificação
- g) Fundamentação legal;
- h) Motivo da escolha do contratado;
- i) Justificativa do preço.

Assim, considerando que foram observadas as devidas recomendações e o rito processual legal, entendemos pela possibilidade da contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, com esteio no art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, todos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

É o nosso parecer,

Quixeré – Ce, 09 de janeiro de 2025.



José Aldenir da Silva Júnior
Assessor Jurídico do SAAE-Lagoinha – Quixeré
OAB-CE 47.792



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ, em conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna público o Extrato da dispensa de Licitação nº **0001/2025** a seguir:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **29.402.298/0001-48**, com sede na Rua Mestre Isidoro, 785, Lagoinha - Quixeré-Ceará - CEP: 62.922-000, representado neste ato pela Sra. **GIZELE SOUZA DA SILVA**, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré.

CONTRATADO(A): JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.203.151/0001-35**, com sede a Rua Piauí, 162, poço, Recife – PE, CEP: 52.061-047, presesentada pelo Sr. João Francisco Ribeiro de Souza, portador do CPF **253.819.464-49**, Sócio Administrador, conforme planilha.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0001/2025.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO, GERENCIADOR DE SISTEMA, CONVÊNIO ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ATENDIMENTO PARA PLATAFORMA WEB, AGENCIA VIRTUAL, SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ/CE.

FONTE DE RECURSOS: 1753000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.17.512.1702.2.105 - Gerenciamento do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.11 - Locação de Softwares

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: Valor global do contrato de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré-CE, 10 de janeiro de 2025.



GIZELE SOUZA DA SILVA

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOINHA
CNPJ: 29.402.298/0001-48

RUA MESTRE ISIDORO, 785. LAGOINHA, QUIXERÉ - CE.

E-mail: saaelagoinhaadm@gmail.com / saaelagoinhacompras@gmail.com <https://www.saaelagoinha.quixere.ce.gov.br/>
TELEFONE/WHATSAPP (88) 2172-1992



AUTORIZAÇÃO

Referimo-nos ao processo de Dispensa de Licitação nº 0001/2025, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO, GERENCIADOR DE SISTEMA, CONVÊNIO ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ATENDIMENTO PARA PLATAFORMA WEB, AGENCIA VIRTUAL, SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ/CE.**

Considerando a necessidade da contratação dos serviços ora demandados e que foram compridas as devidas formalidades, à luz do que instrui o art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, com base no parecer jurídico apresentado por nossa assessoria, fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, para o atendimento do objeto acima especificado, pelo valor abaixo indicado:

EMPRESA: JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 03.203.151/0001-35

ENDEREÇO: Rua PIAUÍ, Nº 162 – POÇO – CEP: 52.061.-047 – RECIFE -PE

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS E CONSUMO, GERENCIADOR DE SISTEMA, CONVÊNIO ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE ATENDIMENTO PARA PLATAFORMA WEB, AGENCIA VIRTUAL, SISTEMA DE COLETA DE LEITURAS E EMISSÃO SIMULTÂNEA ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ/CE.	MES	12	1.800,00	21.600,00
2	TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO	HORA	40	80,00	3.200,00
VALOR GLOBAL					24.800,00

Fica autorizada, também, a imediata convocação do vencedor(a) para assinatura do respectivo termo de contrato e da competente ordem de serviço.

Quixeré-Ce, 10 de janeiro de 2025.


GIZELE SOUZA DA SILVA

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –
SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré